



Nº 12 - 27/05/2015

ATA DA DÉCIMA SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA DE DOIS MIL E QUINZE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-NOVO, DO MANDATO 2013/2017, REALIZADA NO DIA VINTE E SETE DE MAIO DE DOIS MIL E QUINZE

Aos vinte sete dias do mês de maio de dois mil e quinze, nesta cidade de Montemor-o-Novo, no Salão Nobre dos Paços do Concelho e Sala de Sessões da Câmara Municipal, realizou-se a décima segunda reunião de dois mil e quinze da referida Câmara, do mandato dois mil e treze a dois mil e dezassete, estando presentes a senhora Presidente Hortênsia dos Anjos Chegado Menino e os senhores Vereadores João Miguel Amaro Marques, Palmira Rosa Correia Bajuca Tomás Catarro, António Adriano Mateus Pinetra, Olímpio Manuel Vidigal Galvão, Henrique José Leocádio Lopes e Susana Raquel Vicente Mendes, comigo, Maria José Mira Imaginário, Assistente Técnica. E tendo todos ocupado os seus lugares, foi pela senhora Presidente declarada aberta a reunião eram quinze horas.

Aprovação da Ordem de Trabalhos

O Executivo aprovou por unanimidade a seguinte proposta de Ordem de Trabalhos, previamente apresentada pela senhora Presidente:

1. AMBIENTE, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E URBANISMO

- A) PROCESSOS DE LICENCIAMENTO, REQUERIMENTOS E DIVERSOS
- B) DELIMITAÇÃO E ALTERAÇÃO DE DELIMITAÇÃO DE ÁREAS DE REABILITAÇÃO URBANA NA CIDADE

2. ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANCEIRA

- A) PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS – TAREFA – SERVIÇOS TÉCNICOS NO ÂMBITO DO CICLO DA PRIMAVERA
- B) PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS – TAREFA – SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO DE ESPETÁCULOS NO ÂMBITO DO CICLO DA PRIMAVERA
- C) PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS – TAREFA – ANIMAÇÃO MUSICAL – GRUPO CHARANGA DA RAMBOIA
- D) PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS – TAREFA – ANIMAÇÃO MUSICAL – GRUPO SEVEN DIXIE
- E) PROPOSTA DE REVERSÃO DO DIREITO DE SUPERFÍCIE – LI 23 DA ZIA – SUPERFICIÁRIO “SERRAL, LDA.” – ANULAÇÃO DE DELIBERAÇÃO TOMADA EM RC DE 16/04/2015
- F) PROPOSTA DE REVERSÃO DO DIREITO DE SUPERFÍCIE – LE 3 DA ZIA – SUPERFICIÁRIO “TECFAL, LDA.” – ANULAÇÃO DE DELIBERAÇÃO TOMADA EM RC DE 16/04/2015
- G) PROPOSTA DE PAGAMENTO EM DOZE PRESTAÇÕES MENSASIS – CONSUMO DE ÁGUA/CONSUMIDOR Nº 16497
- H) PROPOSTA DE PAGAMENTO EM DOZE PRESTAÇÕES MENSASIS – CONSUMO DE ÁGUA/CONSUMIDOR Nº 7192
- I) PROPOSTA DE PAGAMENTO EM DOZE PRESTAÇÕES MENSASIS – CONSUMO DE ÁGUA/CONSUMIDOR Nº 2789

J) PROPOSTA DE PAGAMENTO EM DOZE PRESTAÇÕES MENSAS – CONSUMO DE ÁGUA/CONSUMIDOR Nº 16198

K) PROPOSTA DE PAGAMENTO EM DEZ PRESTAÇÕES MENSAS – AQUISIÇÃO DE OSSÁRIO

3. SÓCIO CULTURAL

A) PROPOSTA DE ADIANTAMENTO DE SUBSÍDIO ORDINÁRIO AO GRUPO ESTRELA ESCOURALENSE

B) PROPOSTA DE SUBSÍDIO PARA ALUNOS CARENCIADOS – CENTRO LUDICO ESCOLAR DOS FOROS DE VALE DE FIGUEIRA / SETEMBRO DE 2014 A MARÇO DE 2015

C) PROPOSTA DE PROTOCOLO DE ESCOLAS E ESCOLINHAS DE DESPORTO À ASSOCIAÇÃO DE SOLIDARIEDADE SOCIAL DE SILVEIRAS / FEVEREIRO A JUNHO DE 2015

D) PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO ORDINÁRIO À SOCIEDADE CARLISTA/APOIO PARA A ESCOLA DE MÚSICA – MARÇO/2015

E) PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO ORDINÁRIO À SOCIEDADE CARLISTA/APOIO PARA A ESCOLA DE MÚSICA – ABRIL/2015

F) PROPOSTA DE ADIANTAMENTO DE SUBSÍDIO ORDINÁRIO AO ALMANSOR FUTEBOL CLUBE (ÉPOCA 2014/2015)

G) PAGAMENTO DE TRANSPORTES E LANCHES ESCOLARES A JUNTAS DE FREGUESIA DO CONCELHO

H) PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À CASA DO POVO DE LAVRE PARA APOIO A INICIATIVAS

I) PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À CASA DO POVO DE CABRELA PARA APOIO DAS COMEMORAÇÕES DO 85º ANIVERSÁRIO DA BANDA FILARMÓNICA

J) PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À CHE- A ALENTEJANA PARA APOIO DE DESLOCAÇÃO DO GRUPO CORAL FORA D'ORAS

K) PROPOSTA DE PROTOCOLO ENTRE O MUNICÍPIO DE MONTEMOR-O-NOVO E A CERCIMOR

4. UNIDADE DE PLANEAMENTO E APOIO AO DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO

A) CAME – PARECER FINAL DA UNIDADE DE GESTÃO - RATIFICAÇÃO

B) ATRIBUIÇÃO DE HORTAS COMUNITÁRIAS DA ADUA / RATIFICAÇÃO DA LISTAGEM

5. PROPOSTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL E A JUNTA DE FREGUESIA DE S. CRISTÓVÃO

6. PROPOSTAS DE ATAS Nº 06 DE 18/03/2015 E Nº09 DE 22/04/2015

7. ATENDIMENTO DE MUNICÍPIES

Período de antes da Ordem do Dia

Assinatura de Protocolo

Na abertura do período de antes da ordem do dia interveio em primeiro lugar a senhora Presidente, a informar que a Câmara Municipal de Montemor-o-Novo, a União de Freguesias de Nº Srª da Vila, Nº Srª do Bispo e Silveiras, a Associação Comercial do Distrito de Évora e a Ficha Tripla- Associação Comercial, assinaram no dia vinte e um de maio um Protocolo de Colaboração para a realização da Campanha de Promoção da Atividade Económica 2015.

Disse ainda a senhora Presidente que esta parceria tem como objetivo a realização de um conjunto de ações de animação e promoção da atividade económica do Concelho. Ainda na mesma sessão, foi distribuído um folheto “Protocolo Local Promoção e Dinamização dos Agentes Económicos de Montemor-o-Novo” aos comerciantes presentes, o qual contém uma síntese das atividades Programadas.

Sobre esta matéria, o senhor Vereador Olímpio Galvão disse que teve conhecimento desta notícia através do Facebook. Opinou que a adesão dos comerciantes foi fraca, para uma iniciativa deste tipo, o que estranhou.

Questionou ainda se os comerciantes foram contactados.

A senhora Presidente disse que a Associação Comercial fez a divulgação, junto dos Associados.

Associação Porta Mágica

Seguidamente, o senhor Vereador João Marques usou da palavra para dizer que participou numa reunião com a Associação “Porta Mágica”, a pedido desta, que o informou de alguns problemas que estariam a decorrer. O senhor Vereador fez um breve resumo sobre o projeto que a Associação “Porta Mágica”, está a desenvolver. Disse que a Associação elaborou uma candidatura ao QREN, a qual foi aprovada, para a construção de um CAT, em parceria com a Câmara. A Câmara cedeu o terreno para o equipamento e a Segurança Social comprometeu-se com alguns apoios. Mais disse que a construção do equipamento está em fase final, tendo sido transmitido à Associação que a Segurança Social, neste momento, quer que este projeto passe de CAT (Centro de Acolhimento Temporário) para LIJE (Lar de Infância e Juventude Especializado).

Disse ainda que a Direção desta Associação está desanimada com a situação porque a Segurança Social perentoriamente lhes transmitiu que, se não concordassem com esta proposta não seria atribuído o apoio.

A Associação ponderou e aceitou a proposta da Segurança Social, apesar das dificuldades que tal situação coloca.

Por fim, o senhor Vereador João Marques disse que solicitou à Associação que formalizasse esta questão à Câmara.

Interveio novamente o senhor Vereador Olímpio Galvão dizendo que teve conhecimento que o projeto inicial de construção daquele equipamento era destinado a ser um Centro de Acolhimento Temporário e não um Lar de Infância e Juventude Especializado.

Mais disse que neste momento as IPSS encontram-se nas “mãos” da Segurança Social.

Grupo União Sport

Sobre o assunto em referência, o senhor Vereador Olímpio Galvão disse que lamentava a descida da equipa principal Sénior do Grupo União Sport para a 3ª Divisão.

Referiu ainda que o Grupo Estrela Escouralense tem mais assistência e mais jogadores do concelho que o Grupo União Sport. Questionou se o GUS, relativamente ao apoio extraordinário da Câmara, já apresentou as faturas comprovativas da despesa.

Terminou a sua intervenção a dizer que a atual Direção do GUS está a herdar um futuro muito complicado.

Em resposta, o senhor Vereador João Marques disse que se estava a aguardar a respetiva documentação.

ORDEM DE TRABALHOS

A) PROCESSOS DE LICENCIAMENTO, REQUERIMENTOS E DIVERSOS

No âmbito do primeiro ponto da ordem de trabalhos, fazendo uso da palavra, a senhora Vereadora Palmira Catarro, submeteu à consideração do executivo, os seguintes processos de licenciamento, requerimentos e diversos:

Processos de licenciamento

De: MOTA ENGIL, ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO S.A, requerendo aprovação do pedido de licenciamento simplificado para instalação de armazenagem de combustíveis líquidos e outros produtos derivados, a levar a efeito na Herdade de Benafessim, na União das Freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo e Silveiras, tendo como técnico responsável Mário Marques Gonçalves, engenheiro civil.

Data de entrada do requerimento: 07/04/2015 e 23/04/2015

Tem parecer da G.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o processo de licenciamento, de acordo com o parecer dos serviços.

Requerimentos

De: ANTÓNIO MANUEL MORRACEIRA BARRENHO, requerendo isenção do pagamento de taxas referente à emissão de certidão toponímica referente ao prédio sito na Rua Soeiro Pereira Gomes, n.º 7, na União das Freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo e Silveiras.

Data de entrada do requerimento: 15/05/2015

Tem parecer da G.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, a isenção do pagamento de taxas, de acordo com o parecer dos serviços.

Diversos

Declaração da caducidade da aprovação do projeto de legalização e ampliação de exploração suinícola sita na Herdade da Terra das Freiras, na União das Freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo e Silveiras.

Tem parecer da G.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, declarar a caducidade do projeto de arquitetura.

B) DELIMITAÇÃO E ALTERAÇÃO DE DELIMITAÇÃO DE ÁREAS DE REABILITAÇÃO URBANA NA CIDADE

Intervio ainda a senhora Vereadora Palmira Catarro, para submeter à consideração do executivo a proposta de Delimitação de Áreas de Reabilitação Urbana (ARU) e alteração da delimitação da ARU da Avenida/Campo da Feira, que abaixo se transcreve:

“Considerando

- A estratégia integrada de reabilitação urbana que tem vindo a ser desenvolvida ao longo dos últimos 27 anos, dando corpo a ideias e projetos de intervenção em diversas áreas da cidade, nomeadamente no Centro Histórico;*
- O disposto, no Regime Jurídico de Reabilitação Urbana definido pelo DL 307/2009 de 23 de outubro (na sua atual redação) e no Regime Extraordinário de Reabilitação Urbana estabelecido pelo DL 53/2014 de 8 de abril;*
- Os benefícios decorrentes, nomeadamente em sede de candidaturas a fundos estruturais, indispensáveis à prossecução das políticas setoriais do Município.*

A Câmara Municipal de Montemor-o-Novo delibera:

De imediato deverão iniciar-se e estar concluídos com a brevidade possível, os procedimentos necessários à delimitação e alteração de delimitação das seguintes Áreas de Reabilitação Urbana (ARU) na cidade de Montemor-o-Novo:

- ARU dos Castelo e Arrabalde*

- *Pela especificidade das carências de intervenção quer no tecido habitacional, quer no espaço público e edifícios de valor patrimonial significativo, localizados nas manchas de desenvolvimento urbano da cidade, no período até ao século XV. Abrange o núcleo mais antigo do Centro Histórico.*

- **ARU de São Pedro**

- *Por se tratar de uma zona de transição entre as áreas consolidadas de expansão da cidade e as áreas “non aedificandi” já exteriores Perímetro Urbano.*

- **ARU da Avenida / Antigo Campo da Feira** (alteração da delimitação já aprovada)

- *De modo a articular os limites anteriormente definidos para esta ARU com as que se pretende criar, incorporando, nomeadamente, a zona especial de proteção do Convento de S. Francisco.”*

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

2. ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANCEIRA

A) PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS – TAREFA – SERVIÇOS TÉCNICOS NO ÂMBITO DO CICLO DA PRIMAVERA

No âmbito do segundo ponto da Ordem de Trabalhos, fazendo uso da palavra a senhora Presidente submeteu à consideração do executivo a seguinte proposta:

“Pela Comunicação n.º 3181/15, de 05 de Maio da DSC – Cultura e Animação Socioeducativa, foi proposta a contratação de uma prestação de serviços técnicos no âmbito da 26ª Edição do Ciclo da Primavera dos Espetáculos “Cantaro”, “A levante”, e “Do Cante Alentejano do Fado” cujo preço contratual estimado é de 1.920,00 (mil novecentos e vinte) euros, isentos de IVA e sem retenção de IRS na fonte.

Pelo teor da referida Comunicação, parece ser intenção do serviço, propor a celebração de um contrato de prestação de serviços na modalidade de tarefa, ou seja, um contrato que tenha como objeto a execução de trabalhos específicos, de natureza excecional, em que o trabalho seja prestado com autonomia, não sujeito à disciplina ou direção da Autarquia nem ao cumprimento de qualquer horário de trabalho. Em suma, tratar-se-á de um trabalho não subordinado, para o qual, não se mostrará conveniente o recurso a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público.

1 - Nos termos das disposições conjugadas do n.º 2 do artigo 32.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de Junho e do n.º 12 do artigo 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de Dezembro (Orçamento do Estado para 2015) a celebração de contrato de prestação de serviços na modalidade de tarefa, carece de parecer prévio favorável do órgão executivo.

2 - Por força do previsto no n.º 12 do artigo 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de Dezembro, o parecer do órgão executivo depende da verificação dos requisitos previstos nas alíneas a), b) e c) do n.º 6 do mesmo preceito legal, ou seja:

a) Verificação do disposto no n.º 2 do artigo 32.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e da inexistência de pessoal em situação de requalificação apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação em causa;

b) Verificação e confirmação do cabimento orçamental;

c) Verificação da redução remuneratória nos termos do n.º 1 do artigo 2.º da Lei n.º 75/2014, de 12 de Setembro.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

B) PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS – TAREFA – SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO DE ESPETÁCULOS NO ÂMBITO DO CICLO DA PRIMAVERA

Intervio de novo a senhora Presidente submetendo à consideração do Executivo a proposta que abaixo se transcreve:

“Pela Comunicação n.º 3186/15, de 05 de Maio da DSC – Cultura e Animação Sócio-Educativa, foi proposta a contratação de uma prestação de serviços de Som e Luz, no âmbito da 26ª Edição do Ciclo da Primavera dos Espetáculos “Canções Intemporais, Zeca Baladas, Bonecos e Campaniça, Abril 41 e Tempo de Ladrões”, cujo preço contratual estimado é de 3.450,00 (três mil, quatrocentos e cinquenta) euros, isentos de IVA e sem retenção de IRS na fonte.

Pelo teor da referida Comunicação, parece ser intenção do serviço, propor a celebração de um contrato de prestação de serviços na modalidade de tarefa, ou seja, um contrato que tenha como objeto a execução de trabalhos específicos, de natureza excepcional, em que o trabalho seja prestado com autonomia, não sujeito à disciplina ou direção da Autarquia nem ao cumprimento de qualquer horário de trabalho. Em suma, tratar-se-á de um trabalho não subordinado, para o qual, não se mostrará conveniente o recurso a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público.

1 - Nos termos das disposições conjugadas do n.º 2 do artigo 32.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de Junho e do n.º 12 do artigo 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de Dezembro (Orçamento do Estado para 2015) a celebração de contrato de prestação de serviços na modalidade de tarefa, carece de parecer prévio favorável do órgão executivo.

2 - Por força do previsto no n.º 12 do artigo 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de Dezembro, o parecer do órgão executivo depende da verificação dos requisitos previstos nas alíneas a), b) e c) do n.º 6 do mesmo preceito legal, ou seja:

a) Verificação do disposto no n.º 2 do artigo 32.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e da inexistência de pessoal em situação de requalificação apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação em causa;

b) Verificação e confirmação do cabimento orçamental;

c) Verificação da redução remuneratória nos termos do n.º 1 do artigo 2.º da Lei n.º 75/2014, de 12 de Setembro.

3 - Com exceção do requisito respeitante à verificação da inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial dispensado de cumprimento nos termos do n.º 22 do acordo celebrado em 8 de Julho de 2014 entre o governo de Portugal e a ANMP, parecem preenchidos todos os requisitos incluindo o da redução do valor contratual, (não existe qualquer contrato celebrado com o mesmo objeto e/ou contraparte) e o cabimento orçamental (vide proposta de cabimento n.º 2015/1584 de 21 de Maio).

4 - Tendo em consideração o referido no n.º anterior cumpro-me propor a emissão pelo órgão executivo de parecer favorável à celebração de um contrato de prestação de serviços de som e luz na modalidade de Tarefa, para a realização dos espetáculos “Canções Intemporais, Zeca Baladas, Bonecos e Campaniça, Abril 41 e Tempo de Ladrões”, no âmbito da 26ª Edição do Ciclo da Primavera, com José João Caeiro Torrinha, contribuinte fiscal n.º 188 749 888, pelo valor de 3.450,00 (três mil, quatrocentos e cinquenta) euros, isentos de IVA e sem retenção na fonte, o qual fez prova de ter as suas obrigações fiscais e com a segurança social regularizadas.

5 - Para a formação do contrato poderá ser adotado o procedimento por ajuste direto (regime simplificado) nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º e do artigo 128 do Decreto – Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, que aprovou o Código dos Contratos Públicos.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, aprovar a presente proposta.

C) PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS – TAREFA – ANIMAÇÃO MUSICAL – GRUPO CHARANGA DA RAMBOIA

Mais uma vez interveio a senhora Presidente, apresentando o seguinte documento ao Executivo, para apreciação:

“Pela Comunicação n.º 3064/15, de 29 de Abril da DSC – SASE, foi proposta a contratação de uma prestação de serviços de animação cultural com o grupo “Charanga da Ramboia”, cujo preço contratual estimado é de 650,00 (seiscentos e cinquenta) euros, com IVA incluído.

Pelo teor da referida Comunicação, parece ser intenção do serviço, propor a celebração de um contrato de prestação de serviços na modalidade de tarefa, ou seja, um contrato que tenha como objeto a execução de trabalhos específicos, de natureza excepcional, em que o trabalho seja prestado com autonomia, não sujeito à disciplina ou direção da Autarquia nem ao cumprimento de qualquer horário de trabalho. Em suma, tratar-se-á de um trabalho não subordinado, para o qual, não se mostrará conveniente o recurso a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público.

1 - Nos termos das disposições conjugadas do n.º 2 do artigo 32.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de Junho e do n.º 12 do artigo 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de Dezembro (Orçamento do Estado para 2015) a celebração de contrato de prestação de serviços na modalidade de tarefa, carece de parecer prévio favorável do órgão executivo.

2 - Por força do previsto no n.º 12 do artigo 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de Dezembro, o Parecer do órgão executivo depende da verificação dos requisitos previstos nas alíneas a), b) e c) do n.º 6 do mesmo preceito legal, ou seja:

a) Verificação do disposto no n.º 2 do artigo 32.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e da inexistência de pessoal em situação de requalificação apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação em causa;

b) Verificação e confirmação do cabimento orçamental;

c) Verificação da redução remuneratória nos termos do n.º 1 do artigo 2.º da Lei n.º 75/2014, de 12 de Setembro.

3 - Com exceção do requisito respeitante à verificação da inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial dispensado de cumprimento nos termos do n.º 22 do acordo celebrado em 8 de Julho de 2014 entre o governo de Portugal e a ANMP, parecem preenchidos todos os requisitos incluindo o da redução do valor contratual, (não existe qualquer contrato celebrado com o mesmo objeto e/ou contraparte) e o cabimento orçamental (vide proposta de cabimento n.º 2015/1585 de 21 de Maio).

4 - Tendo em consideração o referido no n.º anterior cumpro-me propor a emissão pelo órgão executivo de parecer favorável à celebração de um contrato de prestação de serviços de animação cultural na modalidade de Tarefa, com o grupo musical “Charanga da Ramboia”, em nome Luís António dos Santos Alcântara Issa, contribuinte fiscal n.º 189 087 315, pelo valor de 650,00€ (seiscentos e cinquenta) euros, com IVA incluído, o qual fez prova de ter as suas obrigações fiscais e com a segurança social regularizadas.

5 - Para a formação do contrato poderá ser adotado o procedimento por ajuste direto (regime simplificado) nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º e do artigo 128 do Decreto – Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, que aprovou o Código dos Contratos Públicos.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, aprovar a presente proposta.

D) PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS – TAREFA – ANIMAÇÃO MUSICAL – GRUPO SEVEN DIXIE

Ainda a senhora Presidente usou da palavra apresentando o seguinte documento ao Executivo, para apreciação:

“Pela Comunicação n.º 3289/15, de 07 de Maio da DSC – SASE, foi proposta a contratação de uma prestação de serviços de animação musical com o grupo “Seven Dixie” cujo preço contratual estimado é de 550,00 (quinhentos e cinquenta) euros, com IVA incluído.

Pelo teor da referida Comunicação, parece ser intenção do serviço, propor a celebração de um contrato de prestação de serviços na modalidade de tarefa, ou seja, um contrato que tenha como objeto a execução de trabalhos específicos, de natureza excepcional, em que o trabalho seja prestado com autonomia, não sujeito à disciplina ou direção da Autarquia nem ao cumprimento de qualquer horário de trabalho. Em suma, tratar-se-á de um trabalho não subordinado, para o qual,



não se mostrará conveniente o recurso a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público.

1 - Nos termos das disposições conjugadas do n.º 2 do artigo 32.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de Junho e do n.º 12 do artigo 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de Dezembro (Orçamento do Estado para 2015) a celebração de contrato de prestação de serviços na modalidade de tarefa, carece de parecer prévio favorável do órgão executivo.

2 - Por força do previsto no n.º 12 do artigo 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de Dezembro, o parecer do órgão executivo depende da verificação dos requisitos previstos nas alíneas a), b) e c) do n.º 6 do mesmo preceito legal, ou seja:

a) Verificação do disposto no n.º 2 do artigo 32.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e da inexistência de pessoal em situação de requalificação apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação em causa;

b) Verificação e confirmação do cabimento orçamental;

c) Verificação da redução remuneratória nos termos do n.º 1 do artigo 2.º da Lei n.º 75/2014, de 12 de Setembro.

3 - Com exceção do requisito respeitante à verificação da inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial dispensado de cumprimento nos termos do n.º 22 do acordo celebrado em 8 de Julho de 2014 entre o governo de Portugal e a ANMP, parecem preenchidos todos os requisitos incluindo o da redução do valor contratual, (não existe qualquer contrato celebrado com o mesmo objeto e/ou contraparte) e o cabimento orçamental (vide proposta de cabimento n.º 2015/1587 de 21 de Maio).

4 - Tendo em consideração o referido no número anterior cumpre-me propor a emissão pelo órgão executivo de parecer favorável à celebração de um contrato de prestação de serviços de animação cultural na modalidade de Tarefa, com o grupo musical “Seven Dixie” em nome de Nuno Gabriel André Lopes, contribuinte fiscal n.º 214 214 176, pelo valor de 550,00 (quinhentos e cinquenta) euros, com IVA incluído, o qual fez prova de ter as suas obrigações fiscais e com a segurança social regularizadas.

5 - Para a formação do contrato poderá ser adotado o procedimento por ajuste direto (regime simplificado) nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º e do artigo 128 do Decreto – Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, que aprovou o Código dos Contratos Públicos.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

E) PROPOSTA DE REVERSÃO DO DIREITO DE SUPERFÍCIE – LI 23 DA ZIA – SUPERFICIÁRIO “SERRAL, LDA.” – ANULAÇÃO DE DELIBERAÇÃO TOMADA EM RC DE 16/04/2014

Interveio de novo a senhora Presidente submetendo à consideração do Executivo a proposta que abaixo se transcreve:

“No dia 12 de agosto de 2008 foi celebrada a escritura n.º 16/08 titulando a constituição do direito de superfície sobre o lote LI 23 da ZIA, descrito na Conservatória do Registo Predial de Montemor-o-Novo, sob o n.º 1085/19931001 da freguesia de N.º Sr.ª da Vila (prédio inscrito na matriz predial urbana da extinta freguesia de Nossa Senhora da Vila sob o artigo 2454) a favor de “SERRAL – Serralharia de Ferro e Alumínio, Lda. “sociedade por quotas com sede na Zona Industrial da Adua, LI 22, com o NIF 501892141.

O preço acordado pela aquisição do direito de superfície foi fixado no montante de € 24.950,00 (vinte e quatro mil, novecentos e cinquenta euros), a pagar em 8 prestações trimestrais, tendo o superficiário efetuado os seguintes pagamentos:

- € 2.495,00 (dois mil, quatrocentos e noventa e cinco euros), através da guia de receita eventual n.º 618, de 18 de julho de 2005, a título de caução e princípio de pagamento do preço; - € 2.806,88 € (dois mil, oitocentos e seis euros e oitenta e oito cêntimos), através das guias de receita eventual n.º 45, de 12 de agosto de 2008, referente ao pagamento da 1ª prestação.

09/05/15
Denis

Não tendo sido dado cumprimentos ao n.º 1 da cláusula primeira (objeto), n.º 3 da cláusula terceira (preço), nem apresentado justificação para o incumprimento do disposto nas alíneas a), b), e d) da cláusula 4ª (obrigações da superficiária), propõe-se:

Que a Câmara Municipal proceda à anulação da deliberação tomada em reunião de câmara de 16 de abril de 2014, e delibere a reversão do direito de superfície e lote de terreno para o município de Montemor-o-Novo, livre de quaisquer ónus ou encargos e com todas as benfeitorias e coisas acessórias que nele existam. Que se proceda à notificação do referido superficiário e seja encaminhado o processo ao Assessor Jurídico do Município Dr. Hilário Chaves.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

F) PROPOSTA DE REVERSÃO DO DIREITO DE SUPERFÍCIE – LE 3 DA ZIA – SUPERFICIÁRIO “TECFAL, LDA.” – ANULAÇÃO DE DELIBERAÇÃO TOMADA EM RC DE 16/04/2014

Ainda a senhora Presidente usou da palavra apresentando o seguinte documento ao Executivo, para apreciação:

“No dia 14 de novembro de 2000 foi celebrada a escritura n.º 27/00 titulando a constituição do direito de superfície sobre o lote LE 3 da ZIA, descrito na Conservatória do Registo Predial de Montemor-o-Novo, sob o n.º 1061/19931001 da freguesia de N.ª Sr.ª da Vila, prédio inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 2468 da freguesia de Nossa Senhora da Vila (extinta), a favor de “TECFAL – Comercialização e Montagem de Tetos Falsos, Lda.”, sociedade por quotas, com sede na Quinta de S. José, Torre 5, n.º 18, letra B, em Póvoa de Santo Adrião, com o NIF 502514230.

O preço acordado pela aquisição do direito de superfície foi fixado no montante de 3.405.375\$00, ou seja, € 16.985,94 (dezasseis mil, novecentos e oitenta e cinco euros e noventa e quatro cêntimos), importância que foi liquidada a pronto-pagamento.

Não tendo sido dado cumprimento ao n.º 1 do artigo primeiro – objeto e fim do direito de superfície (instalação e manutenção de uma unidade de comercialização e montagem de tetos falsos), nem apresentado justificação para o incumprimento do disposto nas alíneas a), b) e d) da cláusula 4ª – obrigações do superficiário, propõe-se:

Que a Câmara Municipal proceda à anulação da deliberação tomada em reunião de câmara de 16 de abril de 2014, e delibere a reversão do direito de superfície e lote de terreno para o Município de Montemor-o-Novo, livre de quaisquer ónus ou encargos e com todas as benfeitorias e coisas acessórias que nele existam.

Que se proceda à notificação do mencionado superficiário e seja encaminhado o processo ao Assessor Jurídico do Município, Dr. Hilário Chaves.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

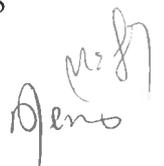
G) PROPOSTA DE PAGAMENTO EM DOZE PRESTAÇÕES MENSIS – CONSUMO DE ÁGUA/CONSUMIDOR Nº 16497

Ainda a senhora Presidente usou da palavra apresentando o seguinte documento ao Executivo, para apreciação:

“Na sequência de requerimento apresentado pela munícipe Rosalina Rosa Barroso Nogueira Rodrigues, consumidor nº 16497, no qual solicita o pagamento em prestações da sua dívida de água no valor de 116,08€, procedeu-se em conformidade tendo sido solicitada análise social.

No relatório emitido pelo serviço competente e que se encontra anexo ao presente processo, aferem-se as dificuldades económicas sentidas pela família em causa, sendo emitido parecer favorável ao pagamento em doze prestações da dívida de consumos de água.

Há presente data a dívida da consumidora diz respeito aos meses de setembro/2014 no valor de 116,08€ e fevereiro/2015 no valor de 98,41€ num total de 214,49€.



Assim sendo e considerando-se os factos atrás expostos pela presente somos a propor o pagamento da dívida da consumidora em 12 prestações mensais, a primeira no montante de 17,92€ e as restantes no valor de 17,87€/cada.

Submete-se a decisão superior.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

H) PROPOSTA DE PAGAMENTO EM DOZE PRESTAÇÕES MENSASIS – CONSUMO DE ÁGUA/CONSUMIDOR Nº 7192

Intervio de novo a senhora Presidente, submetendo à consideração do Executivo a proposta que abaixo se transcreve:

“Na sequencia de requerimento apresentado pela Muniçipe Maria Margarida Luzia Parreira, no qual solicita o pagamento em prestações da dívida de água do consumidor nº 7192, Francisco Jaime de Oliveira Pinto (processo de divorcio a decorrer), procedeu-se em conformidade solicitando-se análise social.

No relatório emitido pelo serviço competente e que se encontra anexo ao presente processo facilmente se aferem as dificuldades económicas sentidas pela requerente, sendo emitido parecer favorável ao pagamento da dívida em doze prestações mensais.

Assim sendo e face ao exposto pela presente somos a propor o pagamento da fatura de consumos de água com o número 11643 no valor de 176,07€ em doze prestações mensais sendo a primeira no valor de 14,70€ e as restantes no valor de 14,67€/cada.

Submete-se a decisão superior.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

I) PROPOSTA DE PAGAMENTO EM DOZE PRESTAÇÕES MENSASIS – CONSUMO DE ÁGUA/CONSUMIDOR Nº 2789

Ainda a senhora Presidente submeteu à consideração do Executivo a seguinte proposta a qual se passa a transcrever:

“No dia 03/03/2015 deslocou-se a estes serviços o consumidor nº 2789, Sr. José Manuel Cara Linda Casmarrinho, residente na Rua José Manuel Alvares nº 5 em Montemor-o-Novo a fim de solicitar o pagamento da sua dívida de consumos de água em prestações.

De acordo com os procedimentos normais foi o requerimento submetido a análise social encontrando-se o relatório anexo ao presente processo.

Da leitura do referido documento pode aferir-se as dificuldades económicas sentidas pela família, sendo o parecer dos serviços técnicos favorável à pretensão do requerente.

Face ao exposto pela presente somos a propor o pagamento em doze prestações mensais do valor em dívida no montante de 361,07€, sendo a primeira no valor de 30,08€ e as restantes no valor de 30,09€/cada.

Submete-se a decisão superior.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

J) PROPOSTA DE PAGAMENTO EM DOZE PRESTAÇÕES MENSASIS – CONSUMO DE ÁGUA/CONSUMIDOR Nº 16198

Em nova intervenção, a senhora Presidente submeteu à consideração do Executivo a seguinte proposta:

“No dia 13/04/2015 deslocou-se a estes serviços os consumidor nº 16198, António Jacinto Picanço Pais, residente na Avenida Gago Coutinho nº 13 E, R/c – Dtº em Montemor-o-Novo a fim de solicitar o pagamento da sua dívida de consumos de água em doze prestações mensais, alegando dificuldades económicas.

De acordo com os procedimentos normais foi o requerimento sujeito a análise social encontrando-se o relatório anexo ao presente processo.

O referido documento é favorável à pretensão do requerente.

Assim sendo pela presente somos a propor a autorização do pagamento em doze prestações mensais do valor em dívida no montante de 204,78€, sendo a primeira no valor de 17,01€ e as restantes no valor de 17,07€/cada.

Submete-se a decisão superior.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

K) PROPOSTA DE PAGAMENTO EM DEZ PRESTAÇÕES MENSAIS – AQUISIÇÃO DE OSSÁRIO

Ainda a senhora Presidente usou da palavra apresentando o seguinte documento ao Executivo, para apreciação:

“Na sequência de requerimento apresentado através do NIPG nº 12270/15 datado de 11/05/2015 pela munícipe Maria de Jesus André Sampaio com vista ao pagamento em prestações da aquisição de um ossário no Cemitério da Courela da Pedreira foi solicitado aos serviços da DAOOAS-CEM confirmação da referida aquisição.

Foi confirmado pelos serviços a exumação efetuada no dia 29 de abril com posterior trasladação para o gavetão nº 31 do Bloco G do Cemitério da Courela da Pedreira.

Sendo que a munícipe alega dificuldades financeiras para proceder ao pagamento integral do montante da aquisição que importa em 435,00€, pela presente somos a propor que seja deferida a pretensão da munícipe e permitir o pagamento em dez prestações mensais no valor de 43,50€/cada.

Submete-se a decisão superior.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

3. SOCIO - CULTURAL

A) PROPOSTA DE ADIANTAMENTO DE SUBSÍDIO ORDINÁRIO AO GRUPO ESTRELA ESCOURALENSE

Seguidamente o senhor Vereador João Marques interveio para apresentar a seguinte proposta:

“No seguimento do pedido efetuado pelo Grupo Estrela Escouralense, solicitando à Câmara Municipal um adiantamento de parte do subsídio ordinário para fazer face a algumas despesas, serve a presente para propor um adiantamento de parte do subsídio a atribuir para as épocas desportivas 2013/14 e 2014/15.

Face às dificuldades financeiras que o Clube apresenta, propõe-se a concessão de um adiantamento do subsídio, no valor de 2.000,00 € (Dois Mil Euros), conforme solicitado.

Informamos que o referido valor será regularizado no momento de atribuição dos subsídios ordinários, épocas 2013/14 e 2014/15, que serão objeto de deliberação em reunião de Câmara.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

B) PROPOSTA DE SUBSÍDIO PARA ALUNOS CARENCIADOS – CENTRO LUDICO ESCOLAR DOS FOROS DE VALE DE FIGUEIRA / SETEMBRO DE 2014 A MARÇO DE 2015

Interveio de novo o senhor Vereador João Marques, submetendo à consideração do Executivo a proposta que abaixo se transcreve:

“Com o objetivo de apoiar as famílias com dificuldades socioeconómicas, através de uma política de maior intervenção e participação e atendendo às atuais competências dos municípios, no domínio da ação social escolar, foi aprovado em Reunião de Câmara de 23 de Dezembro de 2008,

uma adenda a aplicar a partir do ano 2009, ao protocolo de parceria que regulamenta o funcionamento dos Centros Lúdicos Escolares do concelho.

Com base no artigo 5º, pontos 1, 2 e 5 da referida adenda, solicita-se que seja processada à Associação de Pais do JI/ EBI de FVF a verba de 2 800,00€ (dois mil e oitocentos euros), que corresponde ao apoio para o ano letivo 2014-15, referente aos meses de setembro '14 a março '15 para 9 crianças do Escalão A x 40,00 €/mês x 7 meses (2 520,00 €) e a 2 crianças do Escalão B x 20,00 €/mês x 7 meses (280,00 €).”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

C) PROPOSTA DE PROTOCOLO DE ESCOLAS E ESCOLINHAS DE DESPORTO À ASSOCIAÇÃO DE SOLIDARIEDADE SOCIAL DE SILVEIRAS / FEVEREIRO A JUNHO DE 2015

Em nova intervenção, o senhor Vereador João Marques submeteu à consideração do Executivo a seguinte proposta:

“Pela presente e de acordo com a Cláusula 11ª do Protocolo, aprovado em Reunião de Câmara de 3 de Abril de 2013, que estabelece um pagamento mensal do valor do subsídio a atribuir às Escolas e Escolinhas de Desporto, propõe-se a atribuição do respetivo número de cabimento, bem como o adiantamento dos valores abaixo indicados, à Associação de Solidariedade Social de Silveiras, cujo Protocolo foi assinado no passado dia 9 de Abril e que correspondem a uma estimativa do total referente aos meses de Fevereiro a Junho de 2015.”

“O apoio financeiro referido anteriormente, será efetuado em prestações mensais (Fevereiro a Junho), a liquidar até ao dia 20 de cada mês.

Em anexo, seguem também os mapas justificativos dos cálculos das verbas a atribuir no período de Fevereiro/15 a Junho/15.

Estes valores serão regularizados no momento de atribuição dos subsídios referentes à 2ª e 3ª Tranche da época 2014/2015, e serão objeto de deliberação em reunião de Câmara.”

O referido anexo foi rubricado por todos os Eleitos presentes, documento que nos termos da lei aqui se dá por integralmente transcrito, ficando apenso aos documentos da presente ata.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de protocolo apresentada. A senhora Presidente não participou na discussão e votação deste ponto, por impedimento legal, previsto no nº6 do artigo 55º da Lei nº75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação.

D) PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO ORDINÁRIO À SOCIEDADE CARLISTA/APOIO PARA A ESCOLA DE MÚSICA – MARÇO/2015

Continuando no uso da palavra, o senhor Vereador João Marques submeteu à consideração do Executivo a seguinte proposta:

“No âmbito do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo (Entidades e Organismos Legalmente Existentes, e a Atividades de Interesse Municipal) sem fins Lucrativos, publicado no Diário da República a 8 de novembro de 2005 no Aviso n.º 7440/2005 (2ª série) página 56 e seguintes, propõe-se que nos termos a alínea b) do nº 2 do art.º 27º dos Critérios de Apoio ao Movimento Associativo, com a nova redação aprovada na Reunião de Câmara de 23 de Fevereiro de 2011, seja atribuído um subsídio, para apoio ao funcionamento da escola de música, à Sociedade Antiga Filarmónica Montemorense Carlista, referente ao mês de março/15 no valor de 671,00€, (seiscentos e setenta e um euros), após verificação, pela DAGF, dos fundos disponíveis.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de atribuição do referido subsídio. O senhor Vereador Olímpio Galvão não participou na discussão e votação deste ponto, por impedimento legal, previsto no nº6 do artigo 55º da Lei nº75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação.

E) PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO ORDINÁRIO À SOCIEDADE CARLISTA/APOIO PARA A ESCOLA DE MÚSICA – ABRIL/2015

Ainda no uso da palavra o senhor Vereador João Marques submeteu à consideração do executivo a seguinte proposta:

“No âmbito do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo (Entidades e Organismos Legalmente Existentes, e a Atividades de Interesse Municipal) sem fins Lucrativos, publicado no Diário da República a 8 de novembro de 2005 no Aviso n.º 7440/2005 (2ª série) página 56 e seguintes, propõe-se que nos termos a alínea b) do nº 2 do art.º 27º dos Critérios de Apoio ao Movimento Associativo, com a nova redação aprovada na Reunião de Câmara de 23 de Fevereiro de 2011, seja atribuído um subsídio, para apoio ao funcionamento da escola de música, à Sociedade Antiga Filarmónica Montemorense Carlista, referente ao mês de abril/15 no valor de 671,00€, (seiscentos e setenta e um euros), após verificação, pela DAGF, dos fundos disponíveis.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de atribuição do referido subsídio. O senhor Vereador Olímpio Galvão não participou na discussão e votação deste ponto, por impedimento legal, previsto no nº6 do artigo 55º da Lei nº75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação.

F) PROPOSTA DE ADIANTAMENTO DE SUBSÍDIO ORDINÁRIO AO ALMANSOR FUTEBOL CLUBE (ÉPOCA 2014/2015)

Interveio de novo o senhor Vereador João Marques, submetendo à consideração do Executivo a proposta que abaixo se transcreve:

“Na sequência do pedido do Almansor Futebol Clube, no qual manifestaram algumas dificuldades financeiras para fazer face a algumas despesas e encargos assumidos, solicitam que lhes seja atribuído um adiantamento do subsídio ordinário referente às épocas 2013/2014 e 2014/2015.

Assim, propõe-se a concessão de um adiantamento do subsídio ordinário no valor de 1.000,00€ (Mil Euros), correspondendo a parte do subsídio previsto para as épocas 2013/2014 e 2014/2015, tendo em conta os valores calculados.

Informamos que o referido valor será regularizado no momento de atribuição dos subsídios ordinários, épocas 2013/2014 e 2014/2015, que serão objeto de deliberação em reunião de Câmara.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de atribuição de adiantamento de subsídio.

G) PAGAMENTO DE TRANSPORTES E LANCHES ESCOLARES A JUNTAS DE FREGUESIA DO CONCELHO

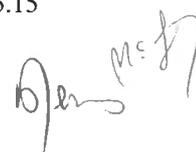
Continuando no uso da palavra, o senhor Vereador João Marques submeteu à consideração do Executivo a proposta que abaixo se transcreve:

“De acordo com os protocolos de colaboração estabelecidos com as juntas de freguesia do concelho para transportes e lanches escolares para o ano letivo 2014-15, aprovados pelos órgãos competentes e:

- Atendendo a que para o 1º período escolar, o número de compromisso: 3 867/14 só previa 8 382,50 € e o valor dos transportes escolares a pagar era de 10 150,00 €, solicito que seja atribuído o número de cabimentação e número de compromisso da verba em falta, para aprovação pelo executivo camarário.

Junta de Freguesia de Santiago do Escoural

1º Período (ano letivo 2014-15) - Valor em falta 1 767,50 €



- *Atendendo a que para o 1º período escolar, o número de compromisso: 3 869/14 só previa 6 127,00 € e o valor dos transportes escolares a pagar era de 7 690,50 €, solicito que seja atribuído o número de cabimentação e número de compromisso da verba em falta, para aprovação pelo executivo camarário.*

Junta de Freguesia de S. Cristóvão

1º Período (ano letivo 2014-15) - Valor em falta1 563,50 €

- *Atendendo a que para o 1º período escolar, o número de compromisso: 3 880/14 só previa 4 965,50 € e o valor dos transportes escolares a pagar era de 6 193,75 €, solicito que seja atribuído o número de cabimentação e número de compromisso da verba em falta, para aprovação pelo executivo camarário.*

União de freguesias de Nª Sra. da Vila, Bispo e Silveiras

1º Período (ano letivo 2014-15) - Valor em falta1 228,25 €

- *Atendendo a que para o 1º período escolar, o número de compromisso: 3 876/14 só previa 213,33 € e o valor dos lanches escolares a pagar era de 334,80 €, solicito que seja atribuído o número de cabimentação e número de compromisso da verba em falta, para aprovação pelo executivo camarário.*

Junta de Freguesia de S. Cristóvão

1º Período (ano letivo 2014-15) - Valor em falta121,47 €”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

H) PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À CASA DO POVO DE LAVRE PARA APOIO A INICIATIVAS

Ainda no uso da palavra, o senhor Vereador João Marques submeteu à consideração do Executivo a seguinte proposta:

“A Casa do Povo de Lavre, através do seu departamento recreativo, organizou as iniciativas “Jantar Medieval” e “Desfile de Vestidos de Chita”, tendo enviado os relatórios relativos à organização dessa atividade e solicita um apoio financeiro para colmatar as despesas efetuadas.

No âmbito do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo (Entidades e Organismos, legalmente existentes, e as atividades de Interesse Municipal) sem fins lucrativos, publicado no Diário da República a 8 de Novembro de 2005 no Aviso n.º 7440/2005 (2ª série) página 56 e seguintes, e após análise do relatório entregue, propõe-se a atribuição de um subsídio à Casa do Povo de Lavre no valor de 452,62€ (quatrocentos e cinquenta e dois euros e sessenta e dois cêntimos), para apoio às iniciativas, tendo como critério base o apoio até 30% da despesa apresentada até a um valor máximo de 800,00€ para eventos concelhios, nos termos da alínea b) do artigo 23º do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo, aprovado na reunião de Câmara de 23 de Fevereiro/11, após verificação, pela DAGF, dos fundos disponíveis.

Cumprimento com os limites anuais estipulados, informa-se a entidade atinge o limite de apoio para o parâmetro acima indicado.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de atribuição do referido subsídio.

I) PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À CASA DO POVO DE CABRELA PARA APOIO DAS COMEMORAÇÕES DO 85º ANIVERSÁRIO DA BANDA FILARMÓNICA

Continuando no uso da palavra, o senhor Vereador João Marques submeteu à consideração do Executivo a proposta que abaixo se transcreve:

“A Casa do Povo de Cabrela, organizou as celebrações do 85º Aniversário da sua Banda Filarmónica tendo enviado os relatórios relativos à organização dessa atividade e solicita um apoio financeiro para colmatar as despesas efetuadas, cujo valor total foi de 800,00€.

Página 14 de 18

No âmbito do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo (Entidades e Organismos, legalmente existentes, e as atividades de Interesse Municipal) sem fins lucrativos, publicado no Diário da República a 8 de Novembro de 2005 no Aviso n.º 7440/2005 (2ª série) página 56 e seguintes, e após análise do relatório entregue, propõe-se a atribuição de um subsídio à Casa do Povo de Cabrela no valor de 240,00€ (duzentos e quarenta euros), para apoio à iniciativa tendo como critério base o apoio até 30% da despesa apresentada até a um valor máximo de 800,00€ para eventos concelhios, nos termos da alínea b) do artigo 23º do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo, aprovado na reunião de Câmara de 23 de Fevereiro/11, após verificação, pela DAGF, dos fundos disponíveis.

Cumprimento com os limites anuais estipulados, informa-se que este é o primeiro apoio solicitado pela associação no ano de 2015.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de atribuição de subsídio.

J) PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À CHE- A ALENTEJANA PARA APOIO DE DESLOCAÇÃO DO GRUPO CORAL FORA D'ORAS

Retomou a palavra o senhor Vereador João Marques para submeter à consideração do Executivo a seguinte proposta:

“Na sequência do pedido efetuado pela CHE – A Alentejana, para deslocação do Grupo Coral Fora D’oras ao Festival de Musica Nacional em Penalva do Castelo, o qual o Município não pode aceder a entidade, para assumir com os seus compromissos, procedeu ao aluguer de um autocarro, pelo valor de 765,00€ e solicita um apoio para colmatar essa despesa.

No âmbito do artigo 59º, do Capítulo X do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo (Entidades e Organismos Legalmente existente, e a atividades de Interesse Municipal) publicado no Diário da República a 8 de Novembro de 2005 no Aviso n.º 7440/2005 (2ª série) página 56 e seguintes, propomos a concessão de um subsídio à CHE – A Alentejana para apoio a esta deslocação, no valor de 573,75€ (quinhentos e setenta e três euros e setenta e cinco cêntimos), referente a 75 % da despesa, nos termos do art.º 59º dos Critérios de Apoio ao Movimento Associativo, aprovados na reunião de Câmara de 23 de Fevereiro de 2011, após verificação, pela DAGF, dos fundos disponíveis.

Em cumprimento com os limites anuais estipulados, informa-se que este é o primeiro apoio solicitado pela entidade supracitada no ano de 2015.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de atribuição de subsídio.

K) PROPOSTA DE PROTOCOLO ENTRE O MUNICÍPIO DE MONTEMOR-O-NOVO E A CERCIMOR

Ainda o senhor Vereador João Marques usou da palavra para submeter à consideração do Executivo a proposta que abaixo se transcreve:

“O Município de Montemor-o-Novo, não sendo uma instituição vocacionada para assegurar diretamente o funcionamento de estruturas de apoio e/ou acolhimento social, lhe compete um papel determinante na criação de condições para a melhoria da qualidade de vida dos cidadãos. Esse papel traduz-se, nomeadamente, no apoio à criação, ao financiamento e ao funcionamento de equipamentos sociais bem como no apoio, colaboração e mesmo parcerias com as Associações do Concelho dirigidas àquela área social. Na concretização desta política e desta atividade, o Município de Montemor-o-Novo disponibiliza à população em geral e às Associações significativos recursos financeiros, técnicos, logísticos e ainda equipamentos e instalações. Aqueles recursos são destinados, sobretudo, quer para apoiar os programas, iniciativas e realizações correntes quer também para ações, projetos e empreendimentos de carácter estruturante, promovidos e efetivados

Página 15 de 18

Aprio

pelas Associações com uma inquestionável mais-valia de interesse e utilidade pública. Considerando que a CERCIMOR obteve a aprovação candidatura designada “Construir Sorrisos”, submetida ao INALENTEJO, eixo 3- Coesão Local e Urbana, para construção de novo edifício, com a valência de Lar Residencial e respetivo apetrechamento, que permitirá alargar as suas valências e o apoio prestado à comunidade, propõe-se apoiar a referida entidade de acordo com a proposta de Protocolo em anexo, que define as condições, incluindo os direitos e obrigações das partes outorgantes, em que o Município de Montemor-o-Novo concede uma comparticipação financeira, ao abrigo do art.º 40º do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo Sem Fins Lucrativos.

Solicita-se autorização para a DAGF, proceder à verificação dos fundos disponíveis e proceder à respetiva cabimentação, para posterior aprovação do executivo.

Anexo: Proposta de protocolo.”

A proposta de protocolo encontra-se apenas aos documentos da Reunião, a qual foi rubricada por todos os Eleitos presentes, documento que nos termos da lei aqui se dá por integralmente transcrito, ficando apenas aos documentos da presente ata.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de protocolo apresentada. Documento a remeter à Assembleia Municipal.

4. UNIDADE DE PLANEAMENTO E APOIO AO DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO

A) CAME – PARECER FINAL DA UNIDADE DE GESTÃO - RATIFICAÇÃO

Em nova intervenção, a senhora Presidente submeteu à consideração do executivo a seguinte proposta:

“Após análise da candidatura n.º 15 do promotor David Figueira (Comércio a retalho por internet – comércio de copos reutilizáveis e desenvolvimento de novos produtos e soluções ecológicas para eventos) para instalação no CAME – Centro de Acolhimento às Micro e PME do concelho de Montemor-o-Novo, pelas entidades que constituem a Comissão de Avaliação e Análise (Câmara Municipal, ADRAL, PCTA e Marca), foi produzido o parecer final do projeto, documento que se remete em anexo.

Este documento já foi aprovado e rubricado pelas entidades que constituem a Unidade de Gestão (Câmara Municipal e ADRAL), e que agora se submete para ratificação do executivo.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar a proposta apresentada.

B) ATRIBUIÇÃO DE HORTAS COMUNITÁRIAS DA ADUA / RATIFICAÇÃO DA LISTAGEM

Ainda a senhora Presidente usou da palavra apresentando o seguinte documento ao Executivo, para ratificação, o qual se passa a transcrever:

“Na sequência do protocolo estabelecido entre a Câmara Municipal e a Liga dos Pequenos e Médios Agricultores do concelho, remete-se para ratificação da Câmara Municipal a listagem das hortas atribuídas.

A seleção dos candidatos aos talhões das hortas e o seu envio para a Câmara Municipal é função do grupo de trabalho constituído por técnicos da UPADÉ, DAOTU e LPMA.

Devido ao calendário agrícola a atribuição das hortas teve de ser efetuada à medida da receção das candidaturas para que os hortelões pudessem iniciar a preparação dos terrenos e a respetiva plantação na época específica.”

A listagem referida, foi rubricada por todos os Eleitos presentes, da qual e nos termos da lei aqui se dá por integralmente transcrito, ficando apenas aos documentos da presente ata.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar a proposta apresentada.

5. PROPOSTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL E A JUNTA DE FREGUESIA DE S. CRISTÓVÃO

Retomou a palavra a senhora Presidente para submeter à consideração do Executivo a seguinte proposta de Protocolo:

“Considerando que;

- 1. Que o Município de Montemor-o-Novo foi pioneiro e tem mantido uma orientação política estratégica de descentralização e cooperação com as Freguesias do concelho. Esta política municipal funda-se no reconhecimento de que as Freguesias gozam de autonomia própria e igual legitimidade democrática no nosso sistema político oriundo da Revolução de Abril de 1974 e que levou à institucionalização do Poder Local Democrático em Portugal. Esta política municipal baseia-se ainda na profunda convicção de que a descentralização, a subsidiariedade, a solidariedade e a cooperação são fatores decisivos para o desenvolvimento e a melhoria das condições e qualidade de vida dos cidadãos;*
- 2. Que os eleitos das Freguesias, em virtude da sua proximidade, têm uma capacidade acrescida para a resolução de alguns problemas e necessidades das populações;*
- 3. Que o artigo n.º 25.º, n.º1, al.j) da Lei 75/2013, podem, sob proposta do Município, ser deliberadas formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações;*

Assim propõe-se que:

Nos termos do disposto na alínea j), n.º1 do artigo 25.º do regime jurídico das autarquias locais, aprovada pela Lei 75/2013, de 12 de setembro, o Município de Montemor-o-Novo e a Junta de Freguesia de S. Cristóvão celebrem Protocolo de Colaboração nos termos da Proposta anexa.”

O referido, Protocolo foi rubricado por todos os Eleitos presentes, o qual nos termos da lei aqui se dá por integralmente transcrito, ficando apenso aos documentos da presente ata.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de protocolo apresentada. Documento a remeter à Assembleia Municipal.

6. PROPOSTAS DE ATAS Nº 06 DE 18/03/2015 E Nº09 DE 22/04/2015

PROPOSTA DE ATA NÚMERO SEIS, REFERENTE À REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL REALIZADA NO DIA DEZOITO DE MARÇO DE DOIS MIL E QUINZE

Tendo o texto da ata em epígrafe sido previamente distribuído entre todos os membros do Executivo foi dispensada a sua leitura, de harmonia com o disposto no decreto-lei número quarenta e cinco mil trezentos e sessenta e dois, de vinte e um de Novembro de mil novecentos e sessenta e três.

A referida ata, foi aprovada por unanimidade, tendo-lhe sido introduzidas alterações, de harmonia com o disposto no artigo quinquagésimo sétimo, da Lei número setenta e cinco, barra, dois mil e treze, de doze de setembro, na sua atual redação.

PROPOSTA DE ATA NÚMERO NOVE, REFERENTE À REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL REALIZADA NO DIA VINTE E DOIS DE ABRIL DE DOIS MIL E QUINZE

Transitou para a próxima reunião de Câmara Municipal.

7. ATENDIMENTO DE MUNICÍPES

Neste ponto da ordem de trabalhos de atendimento de munícipes, não compareceu qualquer munícipe interessado em colocar questões.

Aprovação da ata em minuta

E não havendo mais assuntos a tratar, foi pela senhora Presidente encerrada a reunião eram vinte e uma horas, tendo a Câmara deliberado por unanimidade aprovar esta ata em minuta, ao abrigo do número três do artigo quinquagésimo sétimo da Lei número setenta e cinco, barra de dois mil e treze, de doze de Setembro, na sua atual redação.

E eu, Maria José Mira Imaginário, Assistente Técnica, a redigi e subscrevo.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,



A ASSISTENTE TÉCNICA

